



ATA N.º 22/2016

Processo TRT-PR-DCG 00627-71.2016.5.09.0000

Às quatorze horas do dia vinte e três de maio de dois mil e dezesseis, na Sala de Sessões Juiz Alcides Nunes Guimarães, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vice-Presidente, **Marlene T. Fuverki Suguimatsu**, presentes a Exma. Procuradora Regional do Trabalho, **Alvacir Correa dos Santos**, e os servidores Ana Cristina Navarro Lins (Secretária do Tribunal Pleno, Órgão Especial e da Seção Especializada), Felipe Perito de Bem (Analista Judiciário), Thiago Alves da Fonseca Machado (Analista Judiciário), Bias José Pereira dos Santos (Técnico Judiciário) e José Roberto Martins (Técnico Judiciário), foi aberta a audiência de conciliação e instrução, na qual figuram como partes:

Suscitante:

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR.

Suscitados:

- 1) Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários, Urbano e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Pato Branco - SINTROPAB;
- 2) Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários, Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV;
- 3) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Francisco Beltrão - SITROFAB.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Presente o suscitante, representado pela Sra. Kelly Cristine Custódio dos Santos, Coordenadora Geral, RG n° 605.876-3, Sr. Gilmar Alberto Abegg, coordenador médico, RG 2031422823, acompanhados pela advogada, Dra. Gisele Vezzano Bolzan, OAB/PR n. 44.714.

Presente o primeiro suscitado (**SINTROPAB**), representado pelo Sr. Ênio Antonio da Luz, RG n° 2158910-1, acompanhado pelo advogado Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB/PR 27.535.

Presente o segundo suscitado (**SINTRODOV**) representado pelo Sr. Alcir Antonio Ganassini, presidente, RG n. 3622298-0, acompanhado pelo advogado Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB/PR 27.535.

Presente o terceiro suscitado (**SITROFAB**), representado pelo Sr. Josiel Tadeu Teles, presidente, RG n. 5314245-1, e Sr. Lauri Machado, diretor, RG 6068215-1 acompanhados pelo advogado Dr. André Franco de Oliveira Passos, OAB/PR 27.535.

Presente o representante da Comissão dos Trabalhadores, Sr. Adriano Pereira Pedroso, RG 10817591-5.

Presente o Prefeito de Ampere, Sr. Hélio Manoel Alves, vice-presidente do CIRUSPAR, RG 366615-9.

Audiência iniciada às 14h15min.

Dada a palavra ao procurador dos suscitados, mencionou que não foi atendido o pedido de reenquadramento funcional e salarial, objeto de negociação no ano passado; que existe defasagem em relação aos salários do pessoal da região sudoeste e das demais regiões do Estado que contam com o sistema SAMU; que eventual cancelamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

do indicativo de greve necessitaria de uma proposta mais concreta que possa atender os anseios mínimos da categoria. Por essas razões, insiste na manutenção da última proposta apresentada, ou seja, de salários de R\$ 1.400,00 + abono de R\$ 150,00 + auxílio alimentação de R\$ 250,00. Esclarece ainda que o reajuste postulado acima do INPC visa justamente repor a inflação mais algum ganho real, considerando a defasagem dos salários da região em relação às demais regiões do Estado.

Pelo suscitante foi dito que não é possível estabelecer comparação entre as regiões porque em cada uma delas o sistema SAMU é constituído e administrado de forma diversa; que em razão das evidentes dificuldades pelas quais passam os órgãos públicos, não pode assumir o compromisso de conceder os reajustes postulados. O suscitante reconhece que o consórcio tem alguma autonomia de gestão, mas que todas as decisões passam pelo Conselho Deliberativo.

Pelo atual vice-presidente do suscitante, que em breve assumirá a presidência do consórcio foi dito que esteve na data de ontem e de hoje mantendo contatos com o Governo do Estado, que previu várias possibilidades de solução do impasse, seja para a área de saúde em geral, seja especificamente para resolver o problema da categoria. Mencionou que as perspectivas de obter alguma dotação orçamentária são boas e pediu aos suscitados que lhe concedam um prazo razoável para apresentar planilhas de custos e dados para subsidiar o pedido de repasse de verbas ao Governo do Estado.

Audiência suspensa às 15h20min.

Audiência reiniciada às 15h50min.

Avaliadas as proposições das partes, estas, de comum acordo, apresentam a seguinte proposta de conciliação parcial:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- a) O suscitante concorda em conceder reajuste pelo índice do INPC integral do mês de fevereiro (11,08%) sobre a remuneração, nesta incluídos o auxílio alimentação e o abono, esclarecendo-se que será aplicado sobre o salário do mês de março;
- b) O reajuste será implementado automaticamente a partir deste mês de maio;
- c) Os valores retroativos equivalentes aos meses de março e abril serão pagos em duas parcelas, a primeira sobre a folha de pagamento de julho e a segunda sobre a folha de pagamento de agosto; eventuais diferenças de reajuste decorrentes de possível aumento, que depende ainda da gestão que está sendo encaminhada perante o Governo do Estado para o fim de obtenção de recursos, serão pagas conforme negociação a ser entabulada entre as partes;
- d) O presidente do suscitante compromete-se a encaminhar ao poder público planilhas e dados relativos à obtenção de novos recursos, ficando assegurada a participação dos suscitados para acompanhar esse processo. O presidente do sindicato de Dois Vizinhos, a princípio, é que participará desse acompanhamento;
- e) O presidente do suscitante compromete-se a incluir nas planilhas a serem apresentadas ao Estado os valores correspondentes à última proposta de acordo apresentada pelos suscitados (salário R\$ 1.400,00, como piso, + abono R\$ 150,00 + auxílio alimentação R\$ 250,00);
- f) As partes solicitam que se a reivindicação total dos suscitados não for atendida no prazo de 20 dias, que se designe nova audiência para ulteriores deliberações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

g) Os suscitados comprometem-se, durante o período acima estabelecido, a não deflagrar a greve anunciada. Se não concluírem o acordo pelos valores pretendidos na última proposta os suscitados desde já informam que será deflagrada a greve, servindo esta ata como documento de notificação ao suscitante.

Homologa-se o acordo parcial.

Em atendimento ao item g da conciliação, por cautela, designa-se desde logo audiência para o dia 16/06/2016, às 14h00min, neste local, ficando definido que na eventualidade de não ocorrer o acordo total, deverão ser apresentadas defesas pelos suscitados no prazo de 48 horas após o término da próxima audiência.

Pela Presidência foi dito que dispensava as assinaturas das partes presentes tendo em vista que toda a audiência foi gravada em áudio e vídeo e acompanharam os registros pelos terminais de computador. Todos concordaram com esta orientação.

Cientes as partes presentes e o Ministério Público do Trabalho.

Audiência encerrada às 16h24min.

As partes não levarão cópia da ata da presente audiência em função do drástico corte orçamentário conduzido pelo Exmo. Deputado Federal, atual Ministro da Saúde, Ricardo Barros que promoveu corte orçamentário de 90% de despesas de investimento e de 30% em despesas de custeio desta Justiça Especializada, o que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

está dificultando e poderá inviabilizar, inclusive, funcionamento desta Justiça em tempo bastante breve.

Nada mais.

Marlene T. Fuverki Suguimatsu
Desembargadora do Trabalho
Vice-Presidente

Alvacir Correa dos Santos
Representante do Ministério Público do Trabalho